



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3081/2018

De 02 de Abril de 2018.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "b", Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº1749/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "b" Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº.1749/2017 de 20 de Dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-10.031,66 (DEZ MIL E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS**

Classif: **10.301.007.1.043 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UBS - PROGRAMA TI**

Conta: **469**

Fonte....: **4090-PSF / NASF / ESF Quilombola**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$- 10.031,66**

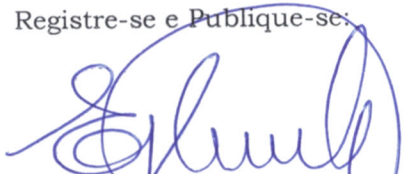
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2017**, nas seguintes Fontes de Recursos:

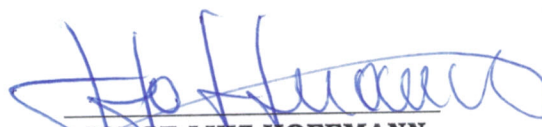
Nº	Fonte Recurso		Valor
1	4090	PSF / NASF / ESF Quilombola	10.031,66
Total			10.031,66

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do mês de Abril de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal